

**EDITAL Nº 013/2018 É FCL/CAs.
(Processo nº 1348/2017)**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG, de 14/12/2017, DOE de 15/12/2017, e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º e 2º semestres letivos de 2018, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: Iniciação à Língua Alemã; Língua Alemã I a VII, junto ao Departamento de Letras Modernas da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos matutino/vespertino e vespertino/noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 867,92, correspondente à referência MS-1, em 12 horas semanais.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período **de 12 a 16/01/2018**, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Seção Técnica de Comunicações, sito à Avenida Dom Antonio, 2100 . Parque Universitário . Assis/SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos que possuam graduação em Letras ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional . LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Outras exigências quanto à formação e a experiência. (Deverão ser motivadas por razões técnicas e objetivas, desde que guardem pertinência com a função a ser exercida e se mostrem razoáveis sob o ponto de vista jurídico).

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

3.4. Não registrar antecedentes criminais.

3.5. Estar com o CPF regularizado.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, comprovado por Certidão de Quitação Eleitoral;

4.1.4. comprovante de graduação em Letras ou áreas afins;

4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 93,00, efetuado na Seção Técnica de Finanças.

4.3. Curriculum Lattes das atividades realizadas, em 6 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar . graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

Obs: O modelo de requerimento a ser preenchido e assinado pelo candidato para fins de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.assis.unesp.br/#!/concursos/>

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO É LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I . sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II . percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I . quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II . quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos . STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 16/01/2018, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo . Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. O concurso constará de:

7.1.1. Prova de títulos (peso 2)

7.1.2. Prova didática (peso 1)

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados pelo *currículo* Lattes e por uma *prova didática*. Em relação ao *currículo*, serão observados os seguintes itens:

1. Titulação: até 4,0 pontos.
2. Experiência didática: até 3,0 pontos.
3. Produção científica: até 3,0 pontos.

OBSERVAÇÃO: As atividades realizadas na área do Concurso receberão pontuação maior que as atividades realizadas nas áreas afins.

Quanto à *prova didática*, o valor total será de até 10,0 pontos, com duração de no mínimo 40 minutos e máximo de 60 minutos. Serão observados os seguintes itens:

NO PLANO DE AULA (até 2,5 pontos)

1. Adequação dos objetivos ao tema . 0,5 pontos
2. Dados essenciais do conteúdo . 0,5 pontos
3. Indicação dos procedimentos e recursos didáticos . 0,5 pontos
4. Indicação das referências bibliográficas (atualização, padronização, etc.) . 0,5 pontos
5. Uso de linguagem adequada . 0,5 pontos

NO CONTEÚDO (até 5,0 pontos)

6. Apresentação e problematização . 1,0 pontos
7. Desenvolvimento seqüencial . 1,0 pontos
8. Articulação do conteúdo com o tema . 1,0 pontos
9. Exatidão e atualidade . 1,0 pontos
10. Síntese analítica . 1,0 pontos

NA EXPOSIÇÃO (até 2,5 pontos)

11. Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificação, dados, informações, etc.) . 0,5 pontos
12. Adequação do material didático ao conteúdo . 0,5 pontos
13. Clareza, objetividade e comunicabilidade . 0,5 pontos
14. Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção . 0,5 pontos
15. Adequação ao tempo disponível . 0,5 pontos

Para a classificação final, obter-se-á a *média aritmética* dos dois itens a serem avaliados, quais sejam, o *currículo* e a *prova didática*.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da banca examinadora.

9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1º - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 2º - maior nota na avaliação do currículo;
- 3º - maior tempo de experiência no ensino superior;
- 4º - maior nota na prova didática.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses não poderá ser prorrogado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado . DOE . Poder Executivo . Seção I.

11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

11.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

11.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do semestre letivo.

11.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

11.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

11.8. O curriculum lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

11.10. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

11.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

1. Desenvolvimento lexical/ Wortschatzarbeit;
2. Verbos modais/ Modalverben;
3. O Akkusativ/ der Akkusativ;
4. Preposições com dativo e acusativo/ Wechselpräpositionen;

5. Estratégias de compreensão oral / Hörverstehensstrategien;
6. A declinação dos adjetivos da língua alemã/ Deklination der Adjektive;
7. Tópicos de interculturalidade / interkulturelle Landeskunde;
8. Orações subordinadas/ Nebensätze;
9. Estilos e estratégias de leitura / Lesestil und Lesestrategien;
10. Negação/ Negation: kein und nicht.

BIBLIOGRAFIA

- BAUSCH, K.; CHRIST, H.; KRUMM, H. (Hrsg.). **Handbuch Fremdsprachenunterricht**. Tübingen: Francke. 2007.
- BIMMEL, P.; KAST, B.; NEUNER, G. **Deutschunterricht planen**. Berlin: Langenscheidt. 2011.
- BISCHOF, M.; KESSLING, V.; KRECHEL, R. **Landeskunde und Literaturdidaktik**. Berlin: Langenscheidt, 1998.
- BLÜHDORN, H.; FOSCHI ALBERT, M. **Leseverstehen für Deutsch als Fremdsprache**. Pisa: University Press, 2012.
- BOHN, R. **Probleme der Wortschatzarbeit**. Berlin: Langenscheidt. 1996.
- DAHLHAUS, B. **Fertigkeit Hören**. Berlin: Langenscheidt. 1994.
- DIELING, H.; HIRSCHFELD, U. **Phonetik lehren und lernen**. Berlin: Langenscheidt, 1995.
- EHLERS, S. **Lesen als Verstehen**. Berlin: Langenscheidt. 1992.
- EUROPARAT. **Gemeinsamer europäischer Referenzrahmen für Sprachen**. Berlin: Langenscheidt. 2001.
- GÖTZ, D. **Langenscheidts Großwörterbuch Deutsch als Fremdsprache**. Berlin: Langenscheidt, 2003.
- HELBIG, G.; BUSCHA, J. **Deutsche Grammatik**. Berlin: Langenscheidt, 1993.
- REIMANN, M. **Gramática essencial do alemão**. São Paulo: EPU, 2004.
- RUG, W. **Grammatik mit Sinn und Verstand**. München: Klett, 1993.